



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0490042

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ Manhuaçu

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos de ar condicionados.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão: Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF- 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária";
ODS: 3 - Saúde e Bem estar.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação se justifica pois visa atender as exigências da legislação em vigor quanto ao uso de Aparelhos de Ar-condicionado que exige a sua manutenção regular por empresa especializada a fim de garantir a segurança patrimonial dos equipamentos instalados no CPD e a saúde e o bem-estar dos servidores e jurisdicionados que acessam diariamente o prédio da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item 01 / Descrição: Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado / Código: BR3492 / Quantidade: 01 / Unidade de medida: serviço / Valor unitário e total estimado da contratação: R\$ 6.226,42

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não é necessário, a prestação de serviço por si só é o suficiente para sua efetiva execução.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

30 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias úteis

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Sistema de Registro de Preços.

Art 28, inciso I [Lei nº 14.133/2021](#).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

3

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;

- Decreto 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

- Resolução ANVISA n. 9, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação técnica elaborada por grupo técnico assessor, sobre padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;

- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição no Brasil da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio;

- IN SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

- IN SLTI/MPOG n. 02, de 4 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

- Portaria INMETRO n. 7, de 4 de janeiro de 2011 - Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h.

- Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840) - adotado pela Primeira Região, nos termos da Portaria PRESI 171/2021 (13160921), de 24/05/2021.

- Portaria Ministério da Saúde No. 3.523, de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação do objeto pode causar riscos de dano aos bens de informática instalados no CPD com o conseqüente prejuízo aos cofres públicos além desconforto térmico a magistrados, servidores e jurisdicionados com efeitos negativos na produtividade.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 16/10/2023, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Drumond Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 16/10/2023, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490042** e o código CRC **0375BC0A**.

Rua Duarte Peixoto, 70, - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG

0013255-69.2023.4.06.8001

0490042v4